



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PROPOSTA - CO 068/2026 - GOINFRA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES - DLC

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - GELIC

Processo SEI: 202600005012787.

Contratação (SISLOG): 119566.

Objeto: Contratação Integrada de empresa especializada para elaboração dos projetos básico e executivo, bem como a execução dos serviços de Implantação da Rodovia do Boi, trecho: Entr. GO-173 / Entr. GO-528, com extensão de 70,72 km, neste Estado.

Consórcio Avaliado: CONSÓRCIO RODOVIA DO BOI.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL
3. DA VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE SANÇÕES
4. GARANTIA DA PROPOSTA
5. CONCLUSÃO
6. ANEXOS

1. INTRODUÇÃO

1.1. No dia **23/07/2026**, às **09h00** (horário de Brasília), foi realizada a sessão pública de abertura da Concorrência n.º 068/2026. O CONSÓRCIO RODOVIA DO BOI obteve a melhor colocação.

1.2. Consoante a legislação e o edital, o consórcio foi instado a apresentar sua **proposta ajustada ao preço final ofertado**. O documento foi encaminhado à **Diretoria de Obras Rodoviárias - DOR** para análise técnica, com enfoque na verificação da exequibilidade da proposta.

1.3. O resultado dessa avaliação está materializado no parecer emitido pela Diretoria, ora anexado, cuja síntese se consolida neste relatório.

2. ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL

2.1. A Diretoria de Obras Rodoviárias - DOR procedeu à análise da proposta comercial apresentada. Após essa verificação, a Diretoria constatou que a licitante **atendeu integralmente aos requisitos** previstos no Edital e no Termo de Referência.

2.2. Considerando tais conformidades, a Diretoria concluiu que a proposta da licitante atendeu integralmente às exigências previstas. Assim, deliberou pela **classificação da proposta do CONSÓRCIO RODOVIA DO BOI**, em consonância com os parâmetros legais e regulamentares aplicáveis.

3. DA VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE SANÇÕES

3.1. Em análise concomitante à proposta comercial, foi verificado se existem sanções que impeçam a empresa e seu sócio majoritário de participarem do certame ou da futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

3.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (*consultado por meio do link: <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>*);

3.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (*consultado por meio do link: <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>*); e

3.1.3. Certidão quanto a pessoas condenadas por improbidade administrativa - CNIA, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429, de 02 de junho de 1992 (*consultado por meio do link: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php*).

3.2. Os sócios majoritários constantes nas documentações apresentadas foram os apresentados no quadro abaixo:

Nº	Consórcio	Empresa	SÓCIO(S) MAJORITÁRIO(S)
1	CONSÓRCIO RODOVIA DO BOI	CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA (LÍDER), inscrita no CNPJ nº 00.237.518/0001-43 - (49,3 %)	- AÍRES SANTOS CORREA - CPF: ***.018.161-** - JOSÉ RUBENS PANIAGO - CPF: ***.168.751-**
		ENGENHO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.893.543/0001-00 - (1,4 %)	- WANDEHUR DE VASCONCELOS VINHADELLI PITALUGA JÚNIOR - CPF: ***026.421.-**
		CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A, inscrita no CNPJ nº 02.155.735/0001-10 - (49,3 %)	- NILTON AIRES DO COUTO JUNIOR - CPF: ***.865.191-**

3.3. Após a verificação da situação da **licitante**, constatou **que** o consórcio, bem como seus sócios majoritários, não possuem sanções que impeçam sua participação no certame. Os comprovantes das análises serão disponibilizados em anexo.

4. GARANTIA DA PROPOSTA

4.1. Conforme estabelecido no edital, foi exigida, como condição de participação, a prestação de garantia de proposta, no valor correspondente a 1% (um por cento) do montante estimado da contratação.

4.1.1. A CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA, empresa líder do CONSÓRCIO RODOVIA DO BOI, apresentou a apólice de garantia de proposta em conformidade com as disposições previstas no referido edital.

5. CONCLUSÃO

5.1. Diante das constatações técnicas, a Diretoria de Obras Rodoviárias deliberou pela **CLASSIFICAÇÃO** da proposta do **CONSÓRCIO RODOVIA DO BOI**, por atender integralmente às exigências do edital e regulamentar.

6. ANEXOS

[1] GOINFRA/EDITAL/068/2026 n.º [SISLOG n.º 361286].

[2] GOINFRA/DIRETORIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS - DOR. Relatório Técnico n.º [SISLOG n.º 462597].

[3] PROPOSTA COMERCIAL n.º [SISLOG n.º 415979].

[4] CONSULTAS n.º [SISLOG n.º 499627].